



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFRAESTRUTURA COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA CIDADE DE CARVALHOS - MG, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0001	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - ARTISTA SOLO REGIONAL - COM BANDA DE NO MINIMO 2 INTEGRANTES INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO O ARTISTA DEVE SER PREVIAMENTE APROVADO PELO MUNICIPIO	DIA	40
0002	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - BANDA DE BAILE REGIONAL COM NO MÍNIMO 5 INTEGRANTES TENDO CANTOR E CANTORA, CORPO DE BAILARINAS E MONTAGEM DE PALCO. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. A BANDA DEVE SER PREVIAMENTE APROVADA PELO MUNICIPIO	DIA	25
0003	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - BRIGADISTA PROFISSIONAL EQUIPE DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA - A SEREM DISTRIBUÍDOS EM PERÍODO DIURNO E NOTURNO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO, INCLUINDO AS DESPESAS ORIUNDAS DA EQUIPE, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE LANCHES, UNIFORMES E HOSPEDAGEM, SE NECESSÁRIO FOR, BEM COMO AS DESPESAS DA CONTRATAÇÃO DESTES PROFISSIONAIS, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO.	DIA	100



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0004	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - CAMAROTE DE 8MX25M COM ALTURA MÍNIMA DE 1,50 M ESTILO SALÃO. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM DE CAMAROTE, PISO DE PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM NA COR PRETA, COM COBERTURA COM LONA EMBORRACHADA ANTI CHAMAS, GUARDA CORPO E ESCADA LATERAL DE ACESSO. AS ESTRUTURAS DEVERÃO APRESENTAR ASPECTO DE NOVA E NÃO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM.	DIA	5
0005	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - CARRO DE SOM - DIVULGAÇÃO DE EVENTOS	HRS	20
0006	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - CONTRATAÇÃO DE DJ - CONTRATAÇÃO DE DJ, QUE ATUA ALÉM DOS LIMITES DO MUNICÍPIO, TOCANDO TODOS OS ESTILOS MUSICAIS POPULAR, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS MUSICAIS NECESSÁRIOS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	DIA	25
0007	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO PARA EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS COM EQUIPE COMPLETA E TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA SENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA DECORAÇÃO A CARGO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.	DIA	50
0008	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - DIVULGAÇÃO DE RÁDIO - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE RÁDIO, -06 INSERÇÕES POR DIA, DE 40 SEGUNDOS, RÁDIO REGIONAL QUE TRANSMITE NO MÍNIMO PARA 30 CIDADES DE POTENCIA	DIA	30
0009	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - DUPLA REGIONAL - COM BANDA DE NO MÍNIMO 3 INTEGRANTES INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. A BANDA DEVE SER PREVIAMENTE APROVADA PELO MUNICIPIO	DIA	30
0010	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO PARA FESTAS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIRO DE MINAS GERAIS. - OBS. AS PLACAS DE ORIENTAÇÕES E AVISOS BEM COMO OS EXTINTORES SÃO TODOS POR CONTA DA CONTRATADA..	SERV	5



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0011	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - GERADOR DE 150KVA - SILENCIADO 220/127 VOLTS, TRIFÁSICO. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR O GERADOR, MANTENDO NO LOCAL UM OPERADOR (TÉCNICO), BEM COMO, FORNECENDO O DIESEL PARA SEU FUNCIONAMENTO. DEVERÁ TAMBÉM FORNECER OS CABOS (MÍNIMO DE 30 M CADA) COM CHAVE REVERSORA AUTOMÁTICA. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O FINAL DO EVENTO. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COLOCAR OS EXTINTORES NECESSÁRIOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E EXIGÊNCIA)	DIA	10
0012	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - GERADOR DE 180KVA - SILENCIADO 220/127 VOLTS, TRIFÁSICO. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR O GERADOR, MANTENDO NO LOCAL UM OPERADOR (TÉCNICO), BEM COMO, FORNECENDO O DIESEL PARA SEU FUNCIONAMENTO. DEVERÁ TAMBÉM FORNECER OS CABOS (MÍNIMO DE 30 M CADA) COM CHAVE REVERSORA AUTOMÁTICA. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O FINAL DO EVENTO ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COLOCAR OS EXTINTORES NECESSÁRIOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E EXIGÊNCIA)	DIA	15
0013	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - GRADIL - MEDINDO CADA GRADIL 2 METROS DE COMPRIMENTO, POR 1,20 METROS DE ALTURA, COM SISTEMA DE ENGATE ENTRE AS PARTES. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.	DIA	500



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0014	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - GRUPO DE BAILE REGIONAL - DE NO MÍNIMO 4 INTEGRANTES INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. A BANDA DEVE SER PREVIAMENTE APROVADA PELO MUNICIPIO	DIA	25
0015	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL FEMININO /MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E 2 LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	DIA	300
0016	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL PNE - FEMININO /MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E 2 LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	DIA	30
0017	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA TIPO 2 MÉDIO PORTE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 1000 PESSOAS. - (CINQUENTA) METROS DE 12 (DOZE) DEGRAUS DE 70 CM DE LARGURA FEITO COM COMPENSADO NAVAL DE 3 CM DE ESPESSURA, TENDO DISTANCIAMENTO DE 50 CM ENTRE ELES, INCLUSIVE DO PRIMEIRO DEGRAU EM RELAÇÃO AO SOLO., CONTENDO: ESCADAS DE ACESSO, GUARDA CORPO SUPERIOR COM 2,20 DE ALTURA. DIVIDIDAS EM MÓDULOS, COM ESCADA E/OU RAMPA ENTRE OS MÓDULOS. CADA MÓDULO DEVE TER, APROXIMADAMENTE, 8 METROS DE FRENTE, POR 4,2 METROS DE PROFUNDIDADE, POR 4,5 METROS DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER EM QUADROS DE TUBOS DE METAL, DE 5 CM DE DIÂMETRO E PAREDE DE NO MÍNIMO 3MM, MEDINDO 50X30 CM. A ESCADA DEVERÁ TER 1,5 METROS DE LARGURA, E AS RAMPAS PARA ACESSO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DEVERÃO TER 2,2 METROS DE LARGURA, COM PLATAFORMAS DE APOIO EM PERFIS DE 2 POLEGADAS ENTRE AS DUAS CHAPAS, COM SAPATAS REGULÁVEIS, VIGAS EM "L" DE 4 POLEGADAS, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM DE	DIA	5



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	ESPESSURA, REVESTIDO COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E GUARDA- COPO EM AMBOS OS LADOS. AS ARQUIBANCADAS DEVERÃO SER FECHADAS NAS LATERAIS E NOS FUNDOS COM LONAS OU MATERIAL SIMILAR EVITANDO O ACESSO NA PARTE DE BAIXO DA MESMA. A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR EM TODO O SEU CONJUNTO ESTABILIZADA E SOBREPOSTA EM SAPATAS METÁLICAS COM ATERRAMENTO CONFORME A NORMA DA ABNT. OS DEGRAUS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE SINALIZADOS COM FITAS ADESIVAS APROPRIADAS. TODA A SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA DEVE SER FEITA PELA EMPRESA CONTRATADA. INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. A ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA OQUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICARMONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DOEVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO		
0018	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - LOCAÇÃO DE GERADOR DE 260 - SILENCIADO 220/127 VOLTS, TRIFÁSICO. A EMPRESA DEVERÁ INSTALAR O GERADOR, MANTENDO NO LOCAL UM OPERADOR (TÉCNICO),BEM COMO , FORNECENDO O DIESEL PARA SEU FUNCIONAMENTO. DEVERÁ TAMBÉMFORNECER OS CABOS (MÍNIMO DE 30 M CADA) COMCHAVE REVERSORA AUTOMÁTICA. O EQUIPAMENTODEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NAORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELAPREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUALOCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADOATÉ O FINAL DO EVENTO ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COLOCAR OS EXTINTORES NECESSÁRIOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E EXIGÊNCIA)	DIA	10
0019	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - PAINEL DE LED P6 OU SUPERIOR OUTDOOR - DE NO MÍNIMO 3M X 2M COM TODA ESTRUTURA EM Q30 NECESSÁRIA PARA OS MESMOS)	DIA	20
0020	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - PAINEL DE LED P6 OU SUPERIOR OUTDOOR - DE NO MÍNIMO 3M X 6M COM TODA ESTRUTURA EM Q30 NECESSÁRIA PARA OS MESMOS)	DIA	20



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0021	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - PALCO NAS DIMENSÕES DE 10M DE LARGURA X 8M DE PROFUNDIDADE. - METROS DE PROFUNDIDADE, MÍNIMO 6(SEIS) METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E 2(DOIS) METROS DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO - COM SUSTENTAÇÃO PARA O FLAY (FIXADO NO PALCO), COM 8(OITO) METROS DE ALTURA, POR 2(DOIS) METROS DE LARGURA, COM COBERTURA EM LONA KP 1.000 E FECHAMENTOS LATERAIS E DE FUNDO COM SOMBRITE 80%(OITENTA POR CENTO) PRETO OU CINZA. ALTURA DO PISO ATÉ O TETO DENO MÍNIMO 6(SEIS) METROS, TORRE FLAY DE 20 PEÇAS DE ANDAIME TUBULAR TRELIÇA 2 X 1,5 METRO CADA, COBERTURA EM LONA COMPATÍVEL À ESTRUTURA COM GARANTIA DE IMPERMEABILIZAÇÃO E UMA HOUSE MIX 4 X 4 METROS. O PALCO DEVERÁ TER UM PRATICÁVEL PARA BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) E ASA LATERAL PARA ACOMODAR EQUIPAMENTOS DE SOM E EQUIPE E ACESSO POR DUAS ESCADAS, COM CORRIMÃO, COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E/OU LATERAL DO PALCO, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, NO MÁXIMO, 20CM DE ALTURA ENTRE ELES. PISO COM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM NA COR	DIA	20
	PRETA, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS GALVANIZADOS TIPO FRANCÊS, E CHAPAS DECANTONEIRA. PISO TRAVADO EM ESTRUTURA DO TIPO CANTONEIRA METÁLICA DE 1" FIXADO AO PISO POR CONTRAPINOS; GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO; ANEXO AO PISO DO PALCO: 02 (UM) CAMARIM COM 4,0M X 4,0M, LUMINÁRIAS PARA PERFEITA ILUMINAÇÃO DO CAMARIM QUE PERMITA TROCA DE FIGURINOS, MAQUIAGEM, ETC. ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E TRANSPORTES TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE À DATA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO. PISO EM PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO COM DIMENSÃO 2M X 1M, COM COMPENSADO DE 20 MM ANTIDERRAPANTE.		



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0022	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - PALCO NAS DIMENSÕES DE 12M DE LARGURA X 10METROS DE PROFUNDIDADE. - MÍNIMO 6(SEIS)METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E 2(DOIS)METROS DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO -COM SUSTENTAÇÃO PARA O FLAY(FIXADO NOPALCO), COM 8(OITO) METROS DE ALTURA, POR2(DOIS) METROS DE LARGURA, COM COBERTURA EMLONA KP 1.000 E FECHAMENTOS LATERAIS E DEFUNDO COM SOMBRITE 80%(OITENTA POR CENTO)PRETO OU CINZA. ALTURA DO PISO ATÉ O TETO DENO MÍNIMO 6(SEIS) METROS, TORRE FLAY DE 20PEÇAS DE ANDAIME TUBULAR TRELIÇA 2 X 1,5 METROCADA, COBERTURA EM LONA COMPATÍVEL ÀESTRUTURA COM GARANTIA DE IMPERMEABILIZAÇÃOE UMA HOUSE MIX 4 X 4 METROS. O PALCO DEVERÁTER UM PRATICÁVEL PARA BATERIA (INSTRUMENTOMUSICAL) E ASA LATERAL PARA ACOMODAREQUIPAMENTOS DE SOM E EQUIPE E ACESSO PORDUAS ESCADAS, COM CORRIMÃO, COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E/OU LATERAL DO PALCO, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, NO MÁXIMO, 20CM DEALTURA ENTRE ELES. PISO COM CHAPA DECOMPENSADO NAVAL DE 20MM NA COR PRETA, FIXADO NA ESTRUTURA	DIA	10
	POR PARAFUSOS GALVANIZADOS TIPO FRANCÊS, E CHAPAS DECANTONEIRA. PISO TRAVADO EM ESTRUTURA DOTIPO CANTONEIRA METÁLICO DE 1" FIXADO AO PISO POR CONTRA PINOS; GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO; ANEXO AO PISO DO PALCO: 02 (UM) CAMARIM COM 4,0M X 4,0M, LUMINÁRIAS PARA PERFEITA ILUMINAÇÃO DO CAMARIM QUE PERMITA TROCA DE FIGURINOS, MAQUIAGEM, ETC. ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E TRANSPORTES TODAS POR CONTA DA EMPRESA AVENCEDORA. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE A O DIA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO. PISO EM PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO COM DIMENSÃO 2M X 1M, COM COMPENSADO DE 20 MM ANTIDERRAPANTE.		



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0023	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - PALCO NAS DIMENSÕES DE 16M DE LARGURA X 14M DE PROFUNDIDADE. - METROS DE PROFUNDIDADE, MÍNIMO 6(SEIS) METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E 2(DOIS) METROS DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO, COM SUSTENTAÇÃO PARA O FLAY(FIXADO NO PALCO), COM 8(OITO) METROS DE ALTURA, POR 2(DOIS) METROS DE LARGURA, COM COBERTURA EM LONA KP 1.000 E FECHAMENTOS LATERAIS E DE FUNDO COM SOMBRITE 80%(OITENTA POR CENTO) PRETO OU CINZA. ALTURA DO PISO ATÉ O TETO DENO MÍNIMO 6(SEIS) METROS, TORRE FLAY DE 20PEÇAS DE ANDAIME TUBULAR TRELIÇA 2 X 1,5 METRO CADA, COBERTURA EM LONA COMPATÍVEL À ESTRUTURA COM GARANTIA DE IMPERMEABILIZAÇÃO E UMA HOUSE MIX 4 X 4 METROS. O PALCO DEVERÁ TER UM PRATICÁVEL PARA BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) E ASA LATERAL PARA ACOMODAR EQUIPAMENTOS DE SOM E EQUIPE E ACESSO POR DUAS ESCADAS, COM CORRIMÃO, COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E/OU LATERAL DO PALCO, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, NO MÁXIMO, 20CM DE ALTURA ENTRE ELES. PISO COM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM NA COR	DIA	10
	PRETA, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS GALVANIZADOS TIPO FRANCÊS, E CHAPAS DE CANTONEIRA. PISO TRAVADO EM ESTRUTURA DO TIPO CANTONEIRA METÁLICA DE 1" FIXADO AO PISO POR CONTRAPINOS; GUARDA-CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO; ANEXO AO PISO DO PALCO: 02 (UM) CAMARIM COM 4,0M X 4,0M, LUMINÁRIAS PARA PERFEITA ILUMINAÇÃO DO CAMARIM QUE PERMITA TROCA DE FIGURINOS, MAQUIAGEM, ETC. ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E TRANSPORTES TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO À SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO. PISO EM PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO COM DIMENSÃO 2M X 1M, COM COMPENSADO DE 20 MM ANTIDERRAPANTE.		



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0024	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - PALCO NAS DIMENSÕES DE 8M DE LARGURA X 6M DE PROFUNDIDADE. - METROS DE PROFUNDIDADE, MÍNIMO 6(SEIS) METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E 2(DOIS) METROS DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO - COM SUSTENTAÇÃO PARA O FLAY (FIXADO NO PALCO), COM 8(OITO) METROS DE ALTURA, POR 2(DOIS) METROS DE LARGURA, COM COBERTURA EM LONA KP 1.000 E FECHAMENTOS LATERAIS E DE FUNDO COM SOMBRITE 80%(OITENTA POR CENTO) PRETO OU CINZA. ALTURA DO PISO ATÉ O TETO DENO MÍNIMO 6(SEIS) METROS, TORRE FLAY DE 20 PEÇAS DE ANDAIME TUBULAR TRELIÇA 2 X 1,5 METRO CADA, COBERTURA EM LONA COMPATÍVEL À ESTRUTURA COM GARANTIA DE IMPERMEABILIZAÇÃO E UMA HOUSE MIX 4 X 4 METROS. O PALCO DEVERÁ TER UM PRATICÁVEL PARA BATERIA (INSTRUMENTO MUSICAL) E ASA LATERAL PARA ACOMODAR EQUIPAMENTOS DE SOM E EQUIPE E ACESSO POR DUAS ESCADAS, COM CORRIMÃO, COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E/OU LATERAL DO PALCO, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, NO MÁXIMO, 20CM DE ALTURA ENTRE ELES. PISO COM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM NA COR	DIA	20
	PRETA, FIXADO NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS GALVANIZADOS TIPO FRANCÊS, E CHAPAS DECANTONEIRA. PISO TRAVADO EM ESTRUTURA DO TIPO CANTONEIRA METÁLICA DE 1" FIXADO AO PISO POR CONTRAPINOS; GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO; ANEXO AO PISO DO PALCO: 02 (UM) CAMARIM COM 4,0M X 4,0M, LUMINÁRIAS PARA PERFEITA ILUMINAÇÃO DO CAMARIM QUE PERMITA TROCA DE FIGURINOS, MAQUIAGEM, ETC. ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E TRANSPORTES TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE À DATA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO. PISO EM PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO COM DIMENSÃO 2M X 1M, COM COMPENSADO DE 20 MM ANTIDERRAPANTE.		



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0025	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - PALCO NAS DIMENSÕES DE 9M DE LARGURA X 7M DE PROFUNDIDADE.. - MÍNIMO 6(SEIS) METROS DE ALTURA NO PÉ DIREITO E 2(DOIS) METROS DE ALTURA DO PISO EM RELAÇÃO AO SOLO - COM SUSTENTAÇÃO PARA O FLAY(FIXADO NO PALCO), COM 8(OITO) METROS DE ALTURA, POR 2(DOIS) METROS DE LARGURA, COM COBERTURA EM LONA KP 1.000 E FECHAMENTOS LATERAIS E DE FUNDO COM SOMBRITE 80%(OITENTA POR CENTO) PRETOOU CINZA. ALTURA DO PISO ATÉ O TETO DE NO MÍNIMO 6(SEIS) METROS, TORRE FLAY DE 20 PEÇAS DE ANDAIME TUBULAR TRELIÇA 2 X 1,5 METRO CADA, COBERTURA EM LONA COMPATÍVEL À ESTRUTURA COM GARANTIA DE IMPERMEABILIZAÇÃO E UMA HOUSE MIX 4 X 4METROS. O PALCO DEVERÁ TER UM PRATICÁVEL PARA BATERIA (INSTRUMENTOMUSICAL) E ASA LATERAL PARA ACOMODAREQUIPAMENTOS DE SOM E EQUIPE E ACESSO PORDUAS ESCADAS, COM CORRIMÃO, COM INSTALAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E/OU LATERAL DO PALCO, COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, NO MÁXIMO, 20CM DEALTURA ENTRE ELES. PISO COM CHAPA DECOMPENSADO NAVAL DE 20MM NA COR PRETA, FIXADO NA	DIA	20
	ESTRUTURA POR PARAFUSOS GALVANIZADOS TIPO FRANCÊS, E CHAPAS DECANTONEIRA. PISO TRAVADO EM ESTRUTURA DOTIPO CANTONEIRA METÁLICO DE 1" FIXADO AO PISOPOR CONTRA PINOS; GUARDA CORPO NAS LATERAIS E NO FUNDO; ANEXO AO PISO DO PALCO: 02 (UM)CAMARIM COM 4,0M X 4,0M, LUMINÁRIAS PARA PERFEITA ILUMINAÇÃO DO CAMARIM QUE PERMITA TROCA DE FIGURINOS, MAQUIAGEM, ETC. ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E TRANSPORTES TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO. PISO EM PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO COM DIMENSÃO 2M X 1M, COM COMPENSADO DE 20 MM ANTIDERRAPANTE.		
0026	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - PLACA DE FECHAMENTO REFORÇADAS COM MEDIDA MÍNIMA DE 2,10 M ALT POR 1,60 M DE LARGURA. ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.	DIA	200



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0027	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - SERVIÇO DE AMBULÂNCIA - COM 2 SOCORRISTA EQUIPADO COM DESFIBRILADOR E EQUIPAMENTOS PARA OS PRIMEIROS SOCORROS.	DIA	5
0028	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - SERVIÇO DE APOIO PARA PORTARIA E RECEPÇÕES, ORIENTAÇÕES, EM EVENTOS. - PERÍODOS: NOTURNO OU DIURNO. CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS. (COMPREENDE PAGAMENTO DE ADICIONAL NOTURNO POR PARTE DA EMPRESA CONTRATADA). ALIMENTAÇÃO DO FUNCIONÁRIO POR CONTA DA PRESTADORA DO SERVIÇO	DIA	200
0029	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - SERVIÇO DE ELETRICISTA - DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL DURANTE A MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS EM GERAL E TAMBÉM DURANTE O EVENTO. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	DIA	20
0030	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - SERVIÇO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE CAMARIM PARA SHOWS DE GRANDE PORTE (ARTISTA DE RENOME NACIONAL) - CUMPRINDO TODAS AS EXIGENCIAS DO ARTISTA SENDO INCLUSO COMIDA E BEBIDA A VONTADE, SOFAS, CADEIRAS E TODAS OUTRAS EXIGENCIAS, SENDO USADO COMO PARAMETRO A CONTRATAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE SOM PARA DEFINIR O TAMANHO DO SHOW	DIA	10
0031	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - SERVIÇO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE CAMARIM PARA SHOWS DE GRANDE PORTE - CUMPRINDO TODAS AS EXIGENCIAS DO ARTISTA SENDO INCLUSO COMIDA E BEBIDA A VONTADE, SOFAS, CADEIRAS E TODAS OUTRAS EXIGENCIAS SENDO USADO COMO PARAMETRO A CONTRATAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE SOM PARA DEFINIR O TAMANHO DO SHOW	DIA	10
0032	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - SERVIÇO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE CAMARIM PARA SHOWS DE MEDIO PORTE - CUMPRINDO TODAS AS EXIGENCIAS DO ARTISTA SENDO INCLUSO COMIDA E BEBIDA A VONTADE, SOFAS, CADEIRAS E TODAS OUTRAS EXIGENCIAS SENDO USADO COMO PARAMETRO A CONTRATAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE SOM PARA DEFINIR O TAMANHO DO SHOW	DIA	20



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0033	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - SERVIÇO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE CAMARIM PARA SHOWS DE PEQUENO PORTE - CUMPRINDO TODAS AS EXIGENCIAS DO ARTISTA SENDO INCLUSO COMIDA E BEBIDA A VONTADE, SOFAS, CADEIRAS E TODAS OUTRAS EXIGENCIAS SENDO USADO COMO PARAMETRO A CONTRATAÇÃO DO EQUIPAMENTO DE SOM PARA DEFINIR O TAMANHO DO SHOW	DIA	20
0034	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA (COM REGISTRO JUNTO A POLICIA FEDERAL PARA CONTROLE DE ENTRADA DE PESSOAS, SOLUÇÃO DE CONFLITOS, VIGILÂNCIA, GUARDA PATRIMONIAL E RESGUARDO DO BEM ESTAR DOS PARTICIPANTES. PERÍODOS: NOTURNO OU DIURNO. CARGA HORÁRIA DE 08 HORAS. (COMPREENDE PAGAMENTO DE ADICIONAL NOTURNO POR PARTE DA EMPRESA CONTRATADA). ALIMENTAÇÃO DO FUNCIONÁRIO POR CONTA DA PRESTADORA DO SERVIÇO.	DIA	100
0035	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS COM ARTISTAS DE RENOME NACIONAL, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE GRANDE PORTE.. - 16 CAIXAS DE MÉDIO COM 2 AUTO FALANTES DE 12 POLEGADAS E 2DRIVES CADA CAIXA. 16 CAIXA DE SUB COM 2 AUTOFALANTES DE 18 POLEGADAS EM CADA CAIXA 8RACKS DE AMPLIFICADORES, CONTENDO 8AMPLIFICADORES DE NO MÍNIMO 6800W 8AMPLIFICADORES DE NO MÍNIMO 3400 W E 8AMPLIFICADORES DE 2500W, MAIN POWER CONSISTEMA DE ATERRAMENTO, 2 MESA DE SOM PROFISSIONAL DE 48 CANAIS DIG BM5D OU SIMILAR,1 AMPLIFICADORES DE BAIXO AUTO FALANTES DE 15 POLEGADAS E GUITARRA COM NO MÍNIMO 2 AUTO FALANTES DE 12 POLEGADAS , 2 PROCESSADORES DE PA, 2 EQUALIZADORES GRÁFICOS, 3 KITS DE MICROFONE E BATERIA COM NOMÍNIMO 7 MICRTOFONE CADA, 1 SIDE COM 2 CAIXA DE SUBCOM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS E 2 CAIXAS DE MÉDIOS COM AUTO FALANTES DE 12 POLEGADAS E 2 DRIVES, 4 CAIXAS DE RETORNO MODELO SM400 OU SIMILAR, 1 BATERIA COMPLETA,4 MICROFONES SEM FIO, 10 MICROFONES PARA VOZ SM58 OU SIMILAR.NO MÍNIMO 16	DIA	10



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	RÉGUAS DE AC(TODAS ATERRADAS) ILUMINAÇÃO 36 PARES LED DE 18 W CADA, 4 STROBO 3000 W, 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 1 GRID DE TRELIÇA DE 12/10 COM NOMÍNIMO 5 METROS DE PÉ DIREITO, 28 MOOVE BIN 7R, 6 MINI BRUTS DE 6 LAMPADASCADA PAINEL DE LED P6 OU SUPERIOR MEDINDO 8X6 METROS (MAS A EMPRESA DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DOS ARTISTAS CONTRATADOS) ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E TRANSPORTES TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOICONTRATADO.		
0036	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE GRANDE PORTE.. - 16 CAIXAS DE MÉDIO COM 2 AUTO FALANTES DE 12 POLEGADAS E 2 DRIVES CADA CAIXA. 16 CAIXA DE SUB COM 2 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS EM CADA CAIXA 8 RACKS DE AMPLIFICADORES, CONTENDO 8 AMPLIFICADORES DE NO MÍNIMO 6800W 8 MPLIFICADORES DE NO MÍNIMO 3400 W E 8 AMPLIFICADORES DE 2500W, MAIN POWER COM SISTEMA DE ATERRAMENTO, 2 MESA DE SOM PROFISSIONAL DE 48 CANAIS M7 OU SIMILAR 1 BATERIA COMPLETA, 4 MICROFONES SEM FIO, 10 MICROFONES PARA VOZ SM58 OU SIMILAR. NO MÍNIMO 16 RÉGUAS DE AC(TODAS ATERRADAS) ILUMINAÇÃO 18 PARES LED DE 18 W CADA, 2 STROBO 3000 W, 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 1 GRID DE TRELIÇA DE 10/8 COM NOMÍNIMO 5 METROS DE PÉ DIREITO, 16 MOOVE BIN 7R, 2 MINI BRUTS DE 6 LAMPADAS CADA ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E TRANSPORTES TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO	DIA	25
	LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOICONTRATADO.		



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0037	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE MÉDIO PORTE.. - 8 CAIXAS DE MÉDIO COM 2 AUTO FALANTES DE 12 POLEGADAS E 2 DRIVES CADA CAIXA. 8 CAIXA DE SUB COM 2 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS EM CADA CAIXA 4 RACKS DE AMPLIFICADORES, CONTENDO 4 AMPLIFICADORES DE NO MÍNIMO 6000W 4 AMPLIFICADORES DE NO MÍNIMO 3400 W E 4 AMPLIFICADORES DE 2500W, MAIN POWER PROFISSIONAL COM SISTEMA DE ATERRAMENTO, 2 MESA DE SOM PROFISSIONAL DE 48 CANAIS LS9 OU SIMILAR, AMPLIFICADORES DE BAIXO E GUITARRA, 2 PROCESSADORES DE PA, 2 EQUALIZADORES GRÁFICOS, 2 KITS DE MICROFONE E BATERIA COM NOMÍNIMO 7 MICRTOFONE CADA, 1 SIDE COM 2 CAIXA DE SUB COM 2 FALANTES DE 18 POLEGADAS E 2 CAIXAS DE MÉDIOS COM AUTO FALANTES DE 12 POLEGADAS E 2 DRIVES, 2 CAIXAS DE RETORNO MODELO SM400 OU SIMILAR, 1 BATERIA COMPLETA,3 MICROFONES SEM FIO, 6 MICROFONES PARA VOZ SM58 OU SIMILAR. NO MÍNIMO 8 RÉGUAS DE AC(TODAS ATERRADAS) ILUMINAÇÃO 12 PARES LED DE 18 W CADA, 1 STROBO 3000 W, 2 MÁQUINAS DE	DIA	40
	FUMAÇA, 1 GRID DE TRELIÇA DE 8/6, 4 MOOVE BIN 7R, 1 LASER PROFISSIONAL, 1 CORTINA DE LED ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E TRANSPORTES TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOICONTRATADO.		
0038	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS, SHOWS OU ESPETÁCULOS MUSICAIS DE PEQUENO PORTE.. - 2 GRAVES COM 2 AUTO FALANTES DE 18 E 2 ALTAS COM 2 AUTO FALANTES DE 12 E 1 DRIVE AMPLICADORES DE NO MÍNIMO 3000 W PARA OS MÉDIOS E 6000 W PARA OS GRAVES 1 MESA DE 16 CANAIS, 10 MICROFONES, 4 PEDESTAIS ALIMENTAÇÃO, DIÁRIAS E TRANSPORTES TODAS POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA. ALÉM DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO NO LOCAL INDICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA PREFEITURA E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO PARA O QUAL OCORREU A CONTRATAÇÃO E DEVE FICAR MONTADO ATÉ O DIA SUBSEQUENTE AO DA FINAL DO EVENTO PARA O QUAL FOI CONTRATADO.	DIA	50



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0039	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - TENDA 10MX10M - TENDA MODELO PIRÂMIDE COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA.	DIA	30
0040	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - TENDA 3MX3M - TENDA MODELO PIRÂMIDE COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA.	DIA	10
0041	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - TENDA 4MX4M - TENDA MODELO PIRÂMIDE COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA.	DIA	20
0042	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - TENDA 5MX5M - TENDA MODELO PIRÂMIDE COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA.	DIA	20
0043	INFRAESTRUTURA DE EVENTOS - TENDA 8MX8M - TENDA MODELO PIRÂMIDE COM CALHA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E ESCOAMENTO PELAS COLUNAS LATERAIS E ESTRUTURA GALVANIZADA.	DIA	30
0044	CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR - INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	DIA	40

Requisitos do serviço:

SHOWS DE TODAS AS CATEGORIAS DEVEM SER AUTORIZADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL OU PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO, FICANDO A CARGO DESTES A PRERROGATIVA DE VETAR O NOME ESCOLHIDO PELA CONTRATADA, SENDO QUE FICA A CRITERIO DO MUNICIPIO A SOLICITAÇÃO E O VETO EM ATE 24 HORAS DO EVENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O MUNICIPIO PODERÁ EFETUAR O PAGAMENTO ATÉ 120 DIAS APÓS O EVENTO, PODENDO SER A VISTA OU EM PARCELAS DENTRO DO PERIODO OU DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

TODA AUTORIZAÇÃO PODE SER EMITIDA ATE 24 HORAS DO EVENTO, CABENDO A CONTRATADA FORNECER O SERVIÇO

TODOS OS ITENS PODEM SER SOLICITADOS EM UMA ÚNICA UNIDADE



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

ESTES ITENS SERÃO USADOS EM FESTAS NA ZONA RURAL, BAIRROS E DISTRITOS COM MEDIA DE 15 KM DE ESTRADAS DE TERRA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA ENTREGAR NO LOCAL DO EVENTO, INDEPENDENTE DA QUALIDADE DA ESTRADA E DA QUANTIDADE DE ITENS

ESTES ITENS SERÃO UTILIZADOS EM QUALQUER FESTA OU EVENTO NO MUNICIPIO DURANTE A DATA VIGENTE, ISSO INCLUI (CARNAVAL, FESTA DE FIM DE ANO, E TODOS OS OUTROS EVENTOS)

OS ITENS: BRIGADISTA, SEGURANÇA E APOIO, TERÃO CARGA HORARIA DE 12 HORAS DE TRABALHO PARA CONSIDERAR A DIARIA.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 03 (três) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Carvalhos ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Carvalhos, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Carvalhos.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Carvalhos.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Carvalhos, CNPJ nº 18.194.217/0001-45, situada em Av. Esdras Thomaz Salvador, 295, Centro, Carvalhos.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Será exigido Qualificação Técnica, conforme exigência abaixo:

Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público, atestando a execução do objeto igual ou similar ao licitado.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Carvalhos.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Carvalhos, 18/11/2024.



Município de Carvalhos

Av. Esdras Thomaz Salvador, nº 295, Centro, Carvalhos - MG

CNPJ: 18.194.217/0001-45

Ronaldo Teodoro dos Santos

Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura